

**DECISÃO:** A Quinta Turma, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamante, MARILÉIA SILVA, (Id.e67909c), porquanto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade. No mérito, negou-lhe provimento. Serve de acórdão a presente certidão, nos termos do inciso IV, § 1º, do artigo 895 da CLT, com fulcro nos seguintes fundamentos: **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** - Quanto aos temas em destaque, objeto de insurgência manifestada nas razões recursais apresentadas pela reclamante, nego provimento ao recurso ordinário, confirmando a sentença de origem pelos seus próprios jurídicos fundamentos, acrescentando que a reclamante laborava no restaurante do hospital, e seu contato era com os frequentadores do restaurante, e não com os pacientes internados.

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT, dia 25.04.2019 (divulgada no dia 24.04.2019).

Belo Horizonte, 24 de abril de 2019.

MÔNICA STARLING JORGE VIEIRA DE MELLO

**Ata**

**Ata da Sessão de Julgamento**

Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da 11a. (décima primeira) Sessão Ordinária da 5ª Turma, realizada, no dia 16 de abril de 2019, com início às 14:00 horas (quatorze horas) e término às 16:15 (dezessete horas e quinze minutos).

Presidência: Exmo. Desembargador Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Presentes: Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva e os Exmos. Juízes Convocados Antônio Neves de Freitas (substituindo o Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo, afastado em virtude de licença médica) e Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque (substituindo o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes

Tendo sido aprovados os votos previamente distribuídos aos Exmos. Magistrados, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

Além dos autos físicos, foram julgados 179 processos eletrônicos, cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do PJe.

Sustentação oral, PJe:

0011100-97.2015.5.03.0104 (RO) - Vanessa Dias Lemos Rebello, à distância

0010750-10.2018.5.03.0103 RO - Herica Helena Gomes, à distância

0010759-23.2018.5.03.0183 (RO) - Felipe Soares Freire

0010426-39.2017.5.03.0108 (RO) - Gustavo Viecili Pereira Landi

0011115-02.2016.5.03.0017 (RO) - Júlio César de Paula Guimarães Baía

0010411-48.2018.5.03.0007 (AP) - Breno Pequeno Andrade Costa

0011701-49.2017.5.03.0164 (RO) - Viviane Souza França

0011760-57.2016.5.03.0007 (RO) - Lucas Eduardo de Pádua Simões Sena

0010689-04.2017.5.03.0098 (RO) - Felipe Barbosa Pires de Souza

0010314-61.2017.5.03.0111 (RO) - Fernanda Duarte Riegert

0012079-42.2017.5.03.0087 (RO) Cássio Leandro Magalhães de Almeida

0011210-39.2017.5.03.0165 (RO) Ana Regina Leopoldino da Fonseca

0011600-49.2017.5.03.0087 (RO) - Johnny Sotomayor Emery

0010820-16.2018.5.03.0042 (AP) - Pollyanna Nogueira Cação Kühl Bicalho

0011213-06.2016.5.03.0043 (RO) - Carolina Lopes Jilvan

0010524-84.2018.5.03.0012 (RO) - Helbert Leopoldino de Almeida

0011759-18.2017.5.03.0143 (RO) - Meriele Albuquerque Silveira

0010167-92.2018.5.03.0016 RO - Maria Helena da Silva Guthier, pelo MPT

Pauta de 16/04/2019-1

00143-2012-019-03-00-1 ED  
Acolhidos os Embargos de Declaração de ROGERIO RODRIGUES ROCHA

00170-2014-023-03-00-5 ED  
Não acolhidos os Embargos de Declaração de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A.

00313-2006-013-03-00-1 AP  
Conhecido o recurso de MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA BARBOSA e provido em parte

00910-2014-112-03-00-8 ROPS  
Conhecido em parte o recurso de JANAINA APARECIDA DOS REIS e provido em parte

01046-2007-140-03-00-1 AP  
Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de CAVA - CAIXA VICENTE DE ARAUJO DE ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BANCO MERCANTIL DE MINAS GERAIS

01225-2015-066-03-00-3 ED  
Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de MARILDA GOMES DA SILVA

Não conhecido(s) o(s) Embargos de Declaração de BANCO DO BRASIL S.A.

01277-2014-179-03-00-3 ED  
Não acolhidos os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A.

01646-2014-184-03-00-3 ED  
Acolhidos os Embargos de Declaração de TIM CELULAR S.A.  
Acolhidos os Embargos de Declaração de ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S.A.

01755-2010-081-03-00-0 AP  
Conhecido o recurso de RODRIGO REIS REZENDE E OUTROS e não provido

01808-2011-100-03-00-7 RO  
Conhecido o recurso de BANCO DO BRASIL S.A. e não provido  
Conhecido o recurso de CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI e não provido

Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes  
Desembargador Presidente da 5ª Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes  
Secretária da 5ª Turma

### Despacho

### Despacho

**Processo Nº AP-0000897-20.2011.5.03.0071**

Relator	ANTONIO NEVES DE FREITAS
AGRAVANTE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DEBORA COUTO CANCADO SANTOS(OAB: 98404/MG)
ADVOGADO	AQUILINO NOVAES RODRIGUES(OAB: 91444/MG)
AGRAVANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PATOS DE MINAS E REGIAO
ADVOGADO	GILBERTO GONCALVES CAIXETA(OAB: 103161/MG)

ADVOGADO	HUMBERTO MARCIAL FONSECA(OAB: 55867/MG)
AGRAVADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	DEBORA COUTO CANCADO SANTOS(OAB: 98404/MG)
ADVOGADO	AQUILINO NOVAES RODRIGUES(OAB: 91444/MG)
ADVOGADO	LEANDRO AUGUSTO BOTELHO STARLING(OAB: 72841/MG)
AGRAVADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE PATOS DE MINAS E REGIAO
ADVOGADO	GILBERTO GONCALVES CAIXETA(OAB: 103161/MG)
AGRAVADO	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARAES DE CARVALHO(OAB: 62456/RJ)

### Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado e em respeito ao direito à ampla defesa e ao contraditório, constitucionalmente assegurados, e aos termos da Orientação Jurisprudencial 142 da SBDI-1 do Col. TST, determino a intimação da CEF e da FUNCEF para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo Sindicato autor, no prazo de 05 (cinco) dias.

Em seguida, voltem-me conclusos os autos.

P. I.

BELO HORIZONTE, 23 de Abril de 2019.

ANTONIO NEVES DE FREITAS  
Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)